



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 918 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 25 de maio de 2018

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3

(clique nos itens para consultar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato da Portaria nº 81.081, de 24 de maio de 2018.

Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração às normas estatutárias, cometidas pela servidora MARISA PEDRASSANI DA SILVA, Técnico em Turismo e designação dos Servidores Adecir José Slongo, Advogado – Presidente; Giovanna Poletto Dall’Agnol, Auditor de Tributos Municipais e Maurício Garbini, Assessor Administrativo, para formarem a Comissão de Disciplina.

Infração ao Artigo 21, § 1º - Enquanto não adquirir estabilidade poderá o servidor público ser exonerado no interesse do serviço, nos casos de ... alínea “a” – inassiduidade ou impontualidade, alínea “c” – insubordinação, alínea “d” – falta de dedicação ao serviço, todos da Lei Complementar Municipal nº 75/2004.

Infração ao Artigo 131, Inciso I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, IV – cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestadas ilegalmente, X – ser assíduo e pontual ao serviço, VX – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, XVIII – apresentar relatórios ou resumos de suas atividades nas hipóteses e prazos previstos em lei ou regulamento determinado pela autoridade competente, todos da Lei Complementar Municipal nº 75/2004.

Infração ao Artigo 132 – “caput”, É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, de ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, da LCM nº 75/2004.

Infração ao Artigo 132, Inciso I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, exceto se em serviço, da LCM nº 75/2004.

Infração ao Artigo 132, Inciso X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Infração ao Artigo 146, Será aplicado ao servidor a pena de demissão nos casos de: Inciso III – Indisciplina ou Insubordinação graves ou reiteradas, Inciso IV – Inassiduidade ou Impontualidade habituais, Inciso XIII – Transgressão grave ou reiterada de dispositivo contido nesta Lei, da LCM nº 75/2004. Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao disposto no Artigo 172, da Lei Complementar nº 75/2004, NOTIFIQUE a servidora da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em todos os seus termos, fixando o prazo de 15 dias a mesma, para que venha apresentar sua defesa.

PORTARIA N° 81.082, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 6070, de 10 de maio de 2018, resolve conceder à JAIR RIBEIRO, Cadastro nº 11491, Auxiliar de Serviços de Obras, 120 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 04 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.083, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 6289, de 16 de maio de 2018, resolve conceder à ANISIO CARDOSO MARTINS, Cadastro nº 1834, Operador de Máquinas, 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 14 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.084, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 6290, de 16 de maio de 2018, resolve conceder à TEREZINHA VONS SALTON, Cadastro nº 8208, Atendente de Creche, 64 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 13 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.085, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 6088, de 10 de maio de 2018, resolve conceder à ANDREIA MELO DECONTO, Cadastro nº 9731, Professor, 80 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 08 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.086, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 6088, de 10 de maio de 2018, resolve conceder à ANDREIA MELO DECONTO, Cadastro nº 10956, Professor, 80 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 08 de maio de 2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 918 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 25 de maio de 2018

PORTARIA N° 81.087, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo n° 6530, de 21 de maio de 2018, resolve conceder à MARCOS SONAGLIO, Cadastro n° 11919, Motorista, 34 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 108, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 05 de abril de 2018.

PORTARIA N° 81.088, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo n° 6538, de 21 de maio de 2018, resolve conceder à MARIA DE FATIMA COSTA, Cadastro n° 14170, Auxiliar de Serviços de Obras, 45 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 108, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 20 de abril de 2018.

PORTARIA N° 81.089, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo n° 6539, de 21 de maio de 2018, resolve conceder à ANA MARIA RODRIGUES, Cadastro n° 11587, Servente, 47 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 108, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 04 de abril de 2018.

PORTARIA N° 81.090, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo n° 6540, de 21 de maio de 2018, resolve conceder à LOURDES MAGALI RODRIGUES DOS SANTOS, Cadastro n° 15534, Auxiliar de Serviços de Obras, 45 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 108, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 27 de março de 2018.

PORTARIA N° 81.091, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo n° 6541, de 21 de maio de 2018, resolve

conceder à IVETE PAESE, Cadastro n° 8131, Atendente de Creche, 64 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 108, da Lei Complementar n° 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 20 de março de 2018.

PORTARIA N° 81.092, de 24 de maio de 2018.

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 31, Inciso II da Lei Complementar n° 77, de 22 de dezembro de 2004 e Decreto n° 6.586, de 01 de julho de 2008, e de conformidade com o constante no Processo n° 5046, de 19 de abril de 2018, resolve Promover BRUNA TELH, Cadastro n° 14461, Professor, da Classe A para a Classe B, a partir de 01 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.093, de 24 de maio de 2018.

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 31, Inciso VI da Lei Complementar n° 77, de 22 de dezembro de 2004 e Decreto n° 6.586, de 01 de julho de 2008, e de conformidade com o constante no Processo n° 4826, de 16 de abril de 2018, resolve Promover ROSMARI TREMARIN, Cadastro n° 6861, Professor, da Classe E para a Classe F, a partir de 01 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.094, de 24 de maio de 2018.

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 31, Inciso III da Lei Complementar n° 77, de 22 de dezembro de 2004 e Decreto n° 6.586, de 01 de julho de 2008, e de conformidade com o constante no Processo n° 4113, de 02 de abril de 2018, resolve Promover ANGELA MARIA DE TONI BISSOLOTTI, Cadastro n° 12678, Educador Infantil, da Classe B para a Classe C, a partir de 01 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.095, de 24 de maio de 2018.

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 31, Inciso II da Lei Complementar n° 77, de 22 de dezembro de 2004 e Decreto n° 6.586, de 01 de julho de 2008, e de conformidade com o constante no Processo n° 4114, de 02 de abril de 2018, resolve Promover CAMILE CASAGRANDE, Cadastro n° 14443, Professor, da Classe A para a Classe B, a partir de 01 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.096, de 24 de maio de 2018.

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 918 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 25 de maio de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 31, Inciso VI da Lei Complementar nº 77, de 22 de dezembro de 2004 e Decreto nº 6.586, de 01 de julho de 2008, e de conformidade com o constante no Processo nº 4115, de 02 de abril de 2018, resolve Promover MARINEZ GABRIELLI, Cadastro nº 6826, Professor, da Classe E para a Classe F, a partir de 01 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.097, de 24 de maio de 2018.

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 31, Inciso VI da Lei Complementar nº 77, de 22 de dezembro de 2004 e Decreto nº 6.586, de 01 de julho de 2008, e de conformidade com o constante no Processo nº 4074, de 29 de março de 2018, resolve Promover FABIANA BIANCHI, Cadastro nº 6144, Professor, da Classe E para a Classe F, a partir de 01 de maio de 2018.

PORTARIA N° 81.080, de 24 de maio de 2018.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº 6071, de 10 de maio de 2018, resolve conceder à AIRTON LUIS TOMASI, Cadastro nº 2983, Operador de Máquina, 49 dias de Licença para Tratamento de Saúde – Perícia Médica, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de 09 de maio de 2018.

Extrato da Portaria nº 81.098, de 24 de maio de 2018.

Instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infração às normas estatutárias, cometidas pela servidora SONIA ISABEL HALLMANN, Agente Municipal de Trânsito e designação dos Servidores Adcir José Slongo, Advogado – Presidente; Giovanna Poletto Dall'Agnol, Auditor de Tributos Municipais e Mauricio Garbini, Assessor Administrativo, para formarem a Comissão Processante.

Infração ao Artigo 146 Inciso XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções, da LCM nº 75/2004.

Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao disposto no Artigo 172, da Lei Complementar nº 75/2004, NOTIFIQUE a servidora da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em todos os seus termos, fixando o prazo de 15 dias a mesma, para que venha apresentar sua defesa.

ENIO DE PARIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESUMOS

*** Termo de Aditamento Contratual nº 004 – Contrato de Prestação**

de Serviços Nº 186/2014 – Chamamento Público nº 010/2013 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área da saúde. Contratada: Vicente Paulo Mendes Tarrago. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15 de maio de 2018, mantendo-se os mesmos valores e condições de pagamento. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato. **Processo:** 3834/2014.

*** Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2018 – Chamamento Público 010/2013- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área da saúde. **Contratada:** Osteotrauma Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda. **Valor por consulta:** R\$ 80,00 até o limite de 700 (setecentas) consultas ao mês. **Processo:** 91/2018.

*** Contrato de Prestação de Serviços nº 0832018 – Chamamento Público 010/2013- Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área da saúde. **Contratada:** Clínica Cardiológica Freddo & Miilnziki S/S. **Valor por consulta:** R\$ 80,00 até o limite de 60 (sessenta) consultas ao mês. **Processo:** 76/2018.

*** Termo de Aditamento Contratual nº 004 – Contrato de Prestação de Serviços Nº 213/2014 – Pregão Presencial nº 029/2014 - Objeto:** Contratação de empresa para assessoria e treinamento em gestão estratégica visando o aperfeiçoamento e a qualificação da administração em suas rotinas internas e no serviço municipal. **Contratada:** Critério Comunicação Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses, a contar de **05 de maio de 2018**, sendo o valor reajustado pelo índice INPC acumulado (1,5591%), passando a receber R\$ 10.900,90 (dez mil e novecentos reais e noventa centavos) mensais. As demais cláusulas do Contrato e Termos de Aditamentos firmados permanecem inalteradas. **Fundamentação:** Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta e Vigésima Quarta do Contrato. **Processo:** 2289/2014.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

O Município de Bento Gonçalves comunica a prorrogação do prazo de credenciamento para o **Chamamento Público 002/2018 – PMI 001/2018**. **Objeto:** Gestão e exploração de uso publicitário no mobiliário urbano no Município. **Período de Credenciamento: até 01/08/2018**. **Processo:** 41/2018.

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Bento Gonçalves comunica as aberturas das seguintes licitações: ***Pregão Presencial 42/2018 – RP 26/2018**. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para utilização de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município. **Data de abertura: 12/06/2018, às 08hs30min**. **Processo:** 101/2018. ***Pregão Presencial 41/2018 – RP 25/2018**. **Objeto:** Fornecimento de materiais, aparelhos laboratoriais e tiras de urina com aparelho em comodato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 14/06/2018, às 13 horas**. **Processo:** 100/2018. Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTROLE: UCCI RESPONSÁVEL: Rafael Caumo E-mail: diario.oficial@bentogoncalves.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 918 Bento Gonçalves/RS sexta-feira, 25 de maio de 2018

pelo telefone (54) 3055-7439.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

***Objeto:** Aquisição de Metodologia de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais através da Educação Musical. **Empresa:** Accorsi Carvalho Serviços Empresariais Ltda EPP **Valor Total:** R\$ 33.000,00. **Fundamento:** art. 25, II da Lei 8.666/93 e alterações. **Processo:** 98/2018.

Nestor Stefani – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio